

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>07.001</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO</b>		
<b>07.001.04.121.0014.2015</b>	<b>DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO</b>		
175	3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>08.001.12.361.0010.2018</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
204	3.1.90.16.00.00 1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
348	3.3.90.34.00.00 1303	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	47.500,00
<b>Total das Suplementações</b>			<b>R\$ 56.100,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.7.1.8.01.2.1.01.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Livre	000	5.100,00
-4.1.7.1.8.01.2.1.02.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Edu	103	17.500,00
-4.1.7.1.8.01.2.1.03.00 – Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios-Saúde	303	47.500,00
-4.9.7.1.8.01.2.1.02.00 – Dedução para o Fundeb – FPM	103	(14.000,00)
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 56.100,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal